



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

“Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2.002.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo único – As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de dezembro de 2.002 – 38º. ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da Lei.